ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.144 **DE** 29 **DE** março **DE 1999**

Projeto de Lei de autoria do Vereador Clodoaldo Alves da Silva .

"Autoriza o Prefeito Municipal a extinguir rua e regularizar situação de lotes urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a extinguir a **rua EÇA DE QUEIRÓS**, localizada entre as quadras 12 A, 13 A, 14 A e 15 A, desde a rua São Benedito até o seu limite com terras de Romualdo Martins da Silva, no Bairro São Benedito, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica também autorizado a regularizar a situação dos ocupantes da referida área, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de março de 1999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2001